



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 40, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a 2ª reformulação
orçamentária do ano de
2024.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte- CRT-RN, criado pela Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário deliberou em sessão plenária realizada no dia 09 de agosto de 2024, e

Considerando a Resolução nº 52, de 18 de janeiro de 2019 que versa sobre os procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas do sistema CFT/CRT's;

Considerando as competências da Comissão de Tomadas de Contas estabelecidas no Regimento Interno no inciso XI, art,81;

Considerando o encaminhamento favorável pela Comissão de Tomada de Contas sobre a matéria;

Considerando que a reformulação tem como finalidade corrigir as distorções dos valores das receitas e despesas orçadas para o exercício/2024, adequando-as de acordo com suas realizações financeiras, com proposta de suplementação de caixa, na medida necessária, para execução segura do exercício financeiro, refazendo o equilíbrio orçamentário com o superávit financeiro de exercícios anteriores.

Delibera:

Art. 1º. Aprova a 2ª (segunda) reformulação orçamentária referente ao exercício de 2024, conforme o valor da suplementação



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos
Industriais do Rio Grande do Norte

financeira no valor de R\$ 523.214,78 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e quatorze mil e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O valor atualizado da dotação orçamentária com o superávit de exercícios anteriores para o ano de 2024 é de R\$ 5.088.542,42 (cinco milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.



Jerônimo Andrade
Presidente